ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

LEI Nº 3.690, DE 07 DE MAIO DE 2015

"Concede ajuda para transporte de estudantes universitários na forma que especifica à entidade que menciona, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a conceder ajuda para o transporte de estudantes universitários desta cidade até unidades de Ensino instaladas em Catalão.

Art. 2° - A ajuda de que trata o artigo anterior far-se-á através do abastecimento do veículo que transporta os estudantes universitários em quantidade de litros suficiente para viagens de ida e volta durante o ano letivo.

Art. 3° - Para os fins de cumprimento do estabelecido nos artigos precedentes, a Chefe do Poder Executivo firmará convênio com a Associação dos Universitários Usuários do Transporte Viário Pires do Rio/Catalão/Pires do Rio, inscrita no CNPJ sob o nº 20.843.380/0001-33 e com estatutos registrados sob o nº 1.151, às fls. 98 a 103, Livro A, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e Naturais, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2° de Notas desta Comarca.

Parágrafo Único – O convênio terá caráter anual, renovado a cada período letivo, e terá duração por prazo indeterminado.

Art. 4° - A despesa decorrente do cumprimento do estabelecido nesta lei correrá à conta de dotação própria consignada no orçamento em vigor, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e programa permanente indicado na Lei Orgânica do Município.

Disposição Transitória:

Art. 5º - Fica assegurada a ajuda autorizada por esta lei no corrente ano letivo de 2014.

Disposição Final:

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 07 DE MAIO DE 2015.

Vereador SÍLVIO FELIPE,
Presidente.

PUBLICADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, 07 DE MAIO DE 2015.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS,
1ª Secretária

*Glaú/